



Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.824.833,33 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida é necessária para viabilizar a contratação de empresa certificada especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem (raio-x e tomografia), para execução dos procedimentos descritos no Grupo 2, Subgrupos 4 e 6, da Tabela SUS, com fornecimento de todos os insumos necessários à realização dos exames, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, disponibilização de técnicos em radiologia capacitados e certificados, bem como emissão de laudos urgentes e eletivos, para atendimento na Unidade de Retaguarda do Melhado, cujos atendimentos são voltados aos diagnósticos por imagem.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, a qual foi minuciosamente analisada, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963/2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria Geral do Município, contendo o detalhamento técnico da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, que, por certo, merecerá a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.824.833,33 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.824.833,33 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, visando à contratação de empresa certificada especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO	R\$ 1.824.833,33
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.824.833,33
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 1.824.833,33 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
10.302.0009.2	Atividade



10.302.0009.2.048	Remuneração Serv Contratualizados Unidades de Pronto Atendimento e da Unidade Retaguarda do Melhado	R\$ 1.824.833,33
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.824.833,33
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C160-BD3D-0A8E-379F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 07/08/2026 14:06:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C160-BD3D-0A8E-379F>

Proc. Administrativo 1- 58.452/2026

De: Isabele B. - SFP-GCGM-DPOG

Para: SFP-GCGM - Gabinete do Contador Geral do Município

Data: 05/08/2026 às 10:32:59

Setores envolvidos:

SGOV-SSALAO, SFP-GCGM, SFP-GCGM-DPOG

PL Crédito Adicional Suplementar - Saúde - R\$ 1.824.833,33

[ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS - SFP-GCGM](#) Segue anexa a Declaração Técnica, conforme exigido na Lei nº 11.963 de 24 de junho de 2026, para análise e deliberação, bem como a minuta anexa no despacho inaugural. Atenciosamente,

—
Isabele Mota Ferreira Balbino
Assistente Administrativo

Anexos:

PDF_Declaracao_Tecnica.pdf

PARECER TÉCNICO**ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Processo administrativo	48.762/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal da Saúde
Objeto	Reforço de dotação orçamentária relativa a Contratação de empresa certificada especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem.

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I – Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

No exercício financeiro de 2026, a dotação a ser suplementada é de nº 881, sendo a sua previsão para LOA de 2026, foi o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO	R\$ 1.824.833,33
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.824.833,33
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 01 – TESOURO.

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Não há impacto na meta fiscal vigente, uma vez que a execução da despesa está prevista para o exercício de 2026.

Ressalta-se que, na solicitação de dotação orçamentária, os valores já foram estimados considerando os índices inflacionários projetados para o período, refletindo adequadamente o custo previsto da execução.

Dessa forma, a previsão orçamentária contempla a atualização dos valores, não havendo necessidade de revisão ou impacto adicional sobre a meta fiscal vigente.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

As anulações parciais recairão sobre aa dotação de número: 504 conforme demonstrado abaixo:

504

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	R\$ 1.841.333,33	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 1.824.833,33	99,10%
Saldo remanescente estimado	R\$ 16.500,00	0,90%

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para contratação de empresa certificada especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem (raio-x e tomografia), para realização dos procedimentos descritos no Grupo 2, Subgrupos 4 e 6, da Tabela SUS, com fornecimento de todos os insumos necessários à realização dos exames, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos utilizados, técnicos de radiologia capacitados e certificados e emissão de laudos urgentes e eletivos, para atendimento na Unidade de Retaguarda do Melhado, cujos atendimentos são voltados a diagnósticos por imagem. A contratação terá o prazo de 12 meses podendo ser prorrogado ou extinto nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O Cronograma da execução da despesa, será executado conforme ETP indicado no despacho inaugural do Processo Administrativo 48.762/2026, com o valor estimado mensal de R\$ 364.966,67 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 9	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 2179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa, Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 05 de agosto de 2026.

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Isabele Mota Ferreira Balbino
Assistente Administrativo

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C32-4F39-0952-2C61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 05/08/2026 11:01:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 05/08/2026 11:43:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9C32-4F39-0952-2C61>